



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 12/05/2023

Secretário Adm. e Planejamento

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 02/2023 - FMS**

**CRENCIAMENTO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)**

**1.PREÂMBULO:**

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, nos termos da IN 001/2017-TCM/GO, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna público que estará credenciando os interessados para atuarem junto a área da saúde do Município de Ouvidor, (pessoa física e/ou pessoas jurídicas), nas vagas ofertadas abaixo, para prestarem serviços através de credenciamento, junto as Unidades de Saúde, deste Município. E em conformidade com a autorização do Conselho Municipal de Saúde e com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público que se encontra aberto edital de credenciamento para as vagas ofertadas, conforme relacionadas abaixo:

Profissional	Nº de vagas.	Carga Horária	Remuneração	Atividades
Enfermeiro	01	40h semanais ou regime de escala de plantões a ser definido pela Administração Hospitalar	R\$ 4.750,00 por mês.	Prestação de serviços de enfermagem para atendimento no ambulatório, triagem, internação do Hospital Municipal Santo Antônio.
Técnico de Enfermagem	01	40h semanais ou plantões de 12x36h	R\$ 3.325,00 por mês	Prestação de serviços de técnico em enfermagem para atendimento da demanda das unidades de saúde do município (HMSA, ESF)
Odontólogo	01	20h semanais	R\$ 3.000,00 por mês	Prestação de serviços em sua especialidade como odontólogo clínico geral, para atendimento junto as



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

				UBSF,
Odontólogo ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	01	16h semanais	R\$ 3.500,00 por mês	Prestação de serviços em sua especialidade como odontólogo clínico geral, para atendimento junto as UBSF,
Médicos - Clínico Geral	04	Plantão de 6h, 12h e 24h	EM ESCALA DE PLANTOES LIMITADO A R\$ 15.000,00 MENSAIS	Atendimento clínico geral no ambatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio. Carga horária definida pela direção clínica, cumprida em regime de plantões médicos.
Fisioterapeuta	01	20h semanais	R\$ 2.000,00	Atendimento no NASF conforme demanda do núcleo e programas e ações desenvolvidos no âmbito da saúde da família, e atendimento das políticas de saúde para idosos, com desenvolvimento de atividades de prevenção e reabilitação.
Psicólogo neuropsicopedagogo	01	20h semanais	R\$ 3.500,000	Contratação de profissional para atendimento em sua especialidade para atendimento às crianças, que necessitam de atendimento especial, e para aquelas que aguardam "na fila". Em escala a ser definida pelo contratante
Médico pediatra	01	12 horas semanais	EM ESCALA DE PLANTOES LIMITADO A R\$  R\$ 11.000,00 menais	Atendimento clínico geral em sua especialidade, no ambatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, as crianças no centro de pediatria de Ouvidor. Plantões a serem definidos pelo contratante.

2. DO OBJETO :



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

2.1. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS (PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS), conforme vagas constante da Relação das vagas disponibilizadas:

Profissional	Nº de vagas.	Carga Horária	Remuneração	Atividades
Enfermeiro	01	40h semanais ou regime de escala de plantões a ser definido pela Administração Hospitalar	R\$ 4.750,00 por mês.	Prestação de serviços de enfermagem para atendimento no ambulatório, triagem, internação do Hospital Municipal Santo Antônio.
Técnico de Enfermagem	01	40h semanais ou plantões de 12x36h	R\$ 3.325,00 por mês	Prestação de serviços de técnico em enfermagem para atendimento da demanda das unidades de saúde do município (HMSA, ESF)
Odontólogo	01	20h semanais	R\$ 3.000,00 por mês	Prestação de serviços em sua especialidade como odontólogo clínico geral, para atendimento junto as UBSF,
Odontólogo ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	01	16h semanais	R\$ 3.500,00 por mês	Prestação de serviços em sua especialidade como odontólogo clínico geral, para atendimento junto as UBSF,
Médicos - Clínico Geral	04	Plantão de 6h, 12h e 24h	EM ESCALA DE PLANTOES LIMITADO A R\$ 15.000,00 MENSAIS	Atendimento clínico geral no ambulatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio. Carga horária definida pela direção clínica, cumprida em regime de plantões médicos.
Fisioterapeuta	01	20h semanais	R\$ 2.000,00	Atendimento no NASF conforme demanda do núcleo e programas e ações desenvolvidos no âmbito da saúde da família, e atendimento das políticas



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

				de saúde para idosos, com desenvolvimento de atividades de prevenção e reabilitação.
Psicólogo neuropsicopedagogo	01	20h semanais	R\$ 3.500,000	Contratação de profissional para atendimento em sua especialidade para atendimento às crianças, que necessitam de atendimento especial, e para aquelas que aguardam “na fila”. Em escala a ser definida pelo contratante
Médico pediatra	01	12 horas semanais	EM ESCALA DE PLANTOES LIMITADO A R\$ R\$ 11.000,00 menais	Atendimento clínico geral em sua especialidade, no ambulatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, as crianças no centro de pediatria de Ouvidor. Plantões a serem definidos pelo contratante.

2.2. Os credenciados, pessoas físicas e/ou jurídicas, deverão prestar serviços no local indicado pela Gestora do FMS, em escala a ser definidas pelo FMS, com carga horária estabelecida pelo CMSO, até os limites estabelecidos na tabela acima,

2.3 A credenciada clinicas prestarão os serviços em seu próprio estabelecimento, diretamente a população, mediante encaminhamento dos pacientes as unidades credenciadas.

2.4 O Art. 3º - Instrução Normativa IN nº 007/2016 – Alterada pela Instrução Normativa IN nº 001/2017 – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO – “Considera-se credenciamento o contrato administrativo celebrado diretamente por inexigibilidade de licitação para atuação não-exclusiva, sem competição, precedido de chamamento público aberto a todos os interessados que atendam as condições estabelecidas em edital, com vistas a contratação de profissional saúde ou pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde a população, utilizando-se de estrutura e recursos próprios ou da Administração



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

Pública e tendo em contrapartida a remuneração por procedimento ou unidade de serviço.”

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

3.1. OS CREDENCIADOS prestarão os serviços e serão remuneradas conforme tabela aprovada pelo conselho, mediante a emissão de fatura devidamente acompanhada do relatório de produção, constando relação dos usuários, todos os tipos de procedimentos realizados, e a autorização e encaminhamento dos pacientes atendidos.

3.2. Os interessados em se credenciar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, no período estabelecido no edital e protocolar junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de OUVIDOR todos os documentos exigidos neste edital.

3.3. A sessão pública análise da documentação apresentada e do julgamento da habilitação dos interessados será realizada pela Comissão de Licitações de OUVIDOR, na sala da Comissão de licitação da **Prefeitura Municipal a partir de 12/05/2023 a 25/05/2023**. A sessão de análise da documentação apresentada ocorrerá no dia 26/05/2023 as 13:00 hs.

3.4. O julgamento da habilitação dos interessados será feito pela Comissão de Licitações que elaborará ata circunstanciada que será publicada no placar da Prefeitura e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), para conhecimento e, se for o caso, apresentação de recursos, na forma e prazos previstos no art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

3.5. Em razão da inviabilidade de competição resultante do procedimento de credenciamento de todos os interessados devidamente habilitados e no preço que a Administração se propõe a pagar, será baixado pela autoridade competente o ato de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUIDOR – FMS**

inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 74, IV, da Lei Federal 14.1333/2021, e serão todos declarados aptos a se credenciar com o Município,

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Entregar, dentro do prazo estabelecido neste edital o requerimento, devidamente preenchido, solicitando o credenciamento nos termos constante do presente edital;

4.2. Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e apresentar os documentos exigidos, conforme especificado

4.3. Não serão admitidas:

4.3.1. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.2. Os interessados que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

4.3.3. Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao Município.

4.4. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente CREDENCIAMENTO implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

#### **5. DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1. Poderão participar deste Processo de Credenciamento, pessoas jurídicas que na fase inicial de habilitação comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução de seu objeto.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

5.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em cópias e a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar os originais para conferência ou poderá fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a interessada dispensada de autenticá-las.

**5.3. HABILITAÇÃO:**

5.3.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica

SE PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento, solicitando inscrição para credenciamento e com indicação da vaga pretendida;
- b) Fotocópia de RG e do CPF;
- c) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo;
- d) Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- e) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
- f) Prova de que está inscrito no INSS como autônomo – NIT ou indicar o n. do PIS/PASEP;
- g) Certidão Negativa dos tributos federais e da dívida ativa da União ;
- h) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual; e
- i) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada).

SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Requerimento, solicitando inscrição para credenciamento com indicação da vaga pretendida e do profissional que prestará o serviço;
- b) CNPJ;
- c) Contrato social e alterações ou equivalente;
- d) RG e CPF do representante Legal;



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

- e) Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa dos tributos federais e da dívida ativa da União conjunta com os Débitos Previdenciários – CND INSS, ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- h) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual; e
- i) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada).

## **6. DO PREÇO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO PARA O CREDENCIAMENTO**

6.1. A Administração se propõe a pagar os medicamentos com base na tabela **DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, nos termos da RESOLUÇÃO 08 e 09/2023 que aprova a tabela a ser adotada pelo Município para apuração dos valores a serem pagos aos credenciados.

## **7. DO PAGAMENTO.**

7.1. O Fundo Municipal de Saúde pagará o valor mensal estabelecido na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante ateste do gestor do contrato de que o serviço foi devidamente prestado;

7.2. O pagamento das notas fiscais emitidas regularmente pela CREDENCIADA, após a efetiva liquidação da despesa, será feito **através de crédito em conta, no banco indicado pelo credenciado**

7.3. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal do fornecimento dos medicamentos e mediante apresentação da regularidade fiscal a Credenciada;

## **8 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS**





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

8.1 Os credenciamentos serão formalizados mediante “Termo de Contrato de Credenciamento”, no qual constará:

- a) Qualificação das partes;
- b) Objeto do credenciamento;
- c) Vigência do contrato de credenciamento que será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, mediante Termo Aditivo de Contrato;
- d) O valor estimado a ser pago ao profissional/empresa, bem como o valor a ser pago por atendimento, com base na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município;
- e) O Valor mensal estimado;
- f) A forma de pagamento, que será feita mediante apresentação de fatura e do atestado firmado pelo gestor de saúde, de que os serviços foram prestados;
- g) A Dotação Orçamentária que garantirá o cumprimento da despesa;
- h) As penalidades pelo não cumprimento do ajuste, inclusive o descredenciamento;
- i) A indicação do Foro competente;
- j) Local, data e assinatura das partes;
- k) Assinatura das testemunhas, com número de CPF.
- l) Todos os profissionais, prestarão serviços nas Unidades de Saúde deste Município, em escala a ser definida pelo Contratante.

## **9 – DO NÚMERO DE CREDENCIADOS**

9.1 Serão credenciadas todas as interessadas pessoas físicas e/ou jurídicas, que se habilitarem e protocolarem dentro do prazo estipulado neste Edital



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

de chamamento, toda a documentação exigida neste Edital de chamamento, até que complete o número das vagas estipuladas no item 02. Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2023.

- 9.2 Para as vagas de pessoa jurídica serão credenciadas as interessadas que apresentarem os documentos dentro do prazo e nas condições estabelecidas nesse edital;
- 9.3 O interessado deverá requerer a vaga mediante solicitação e entrega a documentação para habilitação exigida neste edital de chamamento, na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE OUVIDOR, em horário de expediente nos dias estabelecidos no preâmbulo desse instrumento convocatório.

## **10 – PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO**

10.1 - Os interessados nos credenciamentos deverão requerer seu enquadramento e protocolar a documentação exigida neste Edital, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Ouidor, sito à Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, nesta cidade de Ouidor, de **sala própria da Prefeitura Municipal no dia 12/05/2023 a 25/05/2023**, no horário de expediente das (08:00 hs às 16:00 hs).

A sessão de análise da documentação apresentada ocorrerá no dia **26/05/2023 as 13:00 hs.**, em sessão pública, conduzida pela Comissão de Licitação, da qual será lavrada ata dos trabalhos, e posteriormente ,

## **11 – PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

O resumo deste será publicado no Placar da Prefeitura Municipal, órgão oficial das publicações conforme Lei Orgânica, na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e ainda na íntegra no site da Prefeitura de Ouvidor, [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) para ciência de todos.

## **12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

12.1. O teto orçamentário e financeiro fixado para atender às despesas advindas do presente credenciamento serão de acordo com o estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde .

12.2. Os termos contrato de Credenciados e os serviços prestados será controlado pelo gestor dos Contratos de Credenciamentos, que deverá zelar pelo controle e a fiscalização dos serviços prestados e conferência das faturas emitidas, relatório de produção e relatório de pacientes encaminhados pelo Município de Ouvidor.

12.3. Dependendo da realidade fiscal a que estiver sujeito o Município o teto financeiro e orçamentário poderá ser unilateralmente reduzido ou acrescido, na forma da legislação vigente.

12.4. As despesas decorrentes do contrato de credenciamento a ser firmado com as Credenciadas correrão à conta dos recursos orçamentários

### **PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA**

UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 – SAÚDE

PROGRAMA : 301 – Atenção básica

SUB-PROGRAMA : 1019 – Programa Geral de Saúde

PROJ/ATIVIDADE : 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

**ELEMENTO : 3.3.90.34 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC  
CONT TERCEIZ.**  
**ELEMENTO : 3.3.90.39 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOAS JURIDICAS**

### **13 DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO**

13.1. Os contratos de CREDENCIAMENTO serão firmados com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até completar nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.1333/2021;

### **14 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO**

14.1. O CREDENCIADO prestará o serviço obedecendo as cargas horarias estabelecida, ou os plantões determinados. E no caso das clínicas atender os pacientes mediante autorização e encaminhamento feito pelo Fundo Municipal de saúde.

14.2. O CREDENCIADO se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega dos medicamentos que serão feitos pelo Fundo Municipal de Saúde, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14.3 - O CREDENCIADO assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

14.4 - O CREDENCIADO obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, sob pena de rescisão, por descumprimento de obrigação contratual.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

14.5. O CREDENCIADO deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso 74, IV da Lei Federal 14.133/2021, e nos termos da IN 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo Credenciado.

15.3. Publicar o extrato deste edital na imprensa oficial e divulgá-lo, na íntegra, no site do Município, na rede mundial de computadores;

## **16 DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

16.1. O Município emitirá o termo de contrato de credenciamento, onde deverá constar, obrigatoriamente:

- a) identificação da Empresa;
- b) o objeto para o qual a Empresa foi considerada apta; e
- c) o conhecimento, a anuência e a subordinação da Empresa às regras estabelecidas neste edital e no contrato de credenciamento.

## **17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO**

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO sujeitará o proponente, no que couber, às sanções previstas no Art. 155 Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, e garantida as prévias defesas,



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

ficando estipuladas as seguintes penalidades pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO:

17.1.1. advertência por escrito;

17.1.2. suspensão temporária do CREDENCIAMENTO, por prazo não superior a 02 anos; e . cancelamento do credenciamento.

17.2. As sanções poderão ser aplicadas independentemente de a empresa ter sido penalizada em contrato comercial, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

**18. ESCLARECIMENTOS:**

18.1. O edital de CREDENCIAMENTO e seus Anexos estarão à disposição dos interessados, sendo que quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento deverão ser solicitados durante horário de expediente sendo das 08:00 às 16:00 horas, pelo telefone (64) 3478-1162, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de OUVIDOR/GO

18.2. A Comissão Permanente de Licitações terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder ao questionamento.

18.3. Se a solução dada ao questionamento motivar alterações no presente Edital de Credenciamento , as empresas participantes serão imediatamente informadas.

**19 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:**

19.1. O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 14.133/2021.

## **20. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1. O presente edital poderá ser impugnado pelos licitantes ou qualquer interessado nos prazos e condições estabelecidos no art. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.

20.2. Poderão ser interpostos os recursos administrativos contra as decisões do processo de credenciamento previstos no art. 165 da Lei n. 14.133/2021, cabíveis para a modalidade de Convite;

## **21. DO FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CATALAO/GO para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 . Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente CREDENCIAMENTO.

22.2. Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da Empresa interessada ou por Procurador legalmente habilitado.

22.3. Fica vedada a subcontratação para execução do objeto do presente edital.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

22.4. O proponente credenciado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme minuta identificada como anexo II a este edital, fazendo dele parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

22.5. O reajuste de preços somente poderá ocorrer mediante aprovação de nova Tabela de valores aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

22.6. Integram este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I – Requerimento de Credenciamento; Anexo II – Minuta do Termo de Credenciamento

OUVIDOR, 11 de maio de 2023.

*Tatiane Helena de A. Matos*  
**TATIANE HELENA ALMEIDA DE MATOS**

**PRESIDENTE DA CPL**





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

ANEXO I

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - FMS

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações  
OUVIDOR - GO

01 A empresa ....., com sede administrativa situada na Rua ..... nº ..... Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., telefone (.....) ....., e-mail ....., neste ato representado pelo administrador ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na cidade de ..... Estado de ....., solicita seu credenciamento para a vaga para prestação de serviço através de credenciamento até 31/12/2023;

Vaga socilita	Profissional	Nº de vagas.	Carga Horária
	Enfermeiro	01	40h semanais ou regime de escala de plantões a ser definido pela Administração Hospitalar
	Técnico de Enfermagem	01	40h semanais ou plantões de 12x36h
	Odontólogo	01	20h



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

			semanais
	Odontólogo ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	01	16h semanais
	Médicos - Clínico Geral	04	Plantão de 6h, 12h e 24h
	Fisioterapeuta	01	20h semanais
	Psicólogo neuropsicopedagogo	01	20h semanais
	Médico pediatra	01	12 horas semanais

Outrossim, DECLARA que conhece e aceita as condições para a prestação de serviços através do credenciamento com base na tabela eleita propostos pela Administração, previstos no citado edital, conforme se segue:

( ) A EMPRESA DECLARA AINDA, sob as penas da Lei, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

3 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CIVIL: \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_ OU \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

Endereço: \_\_\_\_\_  
..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ:.....

5



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

---

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR

Eu. .... brasileiro, ..... profissão..... inscrito no  
CPF....., RG....., NIT/PASEP, nº ....., CR.....UF N.  
..... residente e domiciliado em ...../GO., venho respeitosamente requerer a  
vaga constante do edital de chamamento n. 02/2023:

VAGA REQUERIDA: ..... carga horaria..... HORAS,

Objeto: Celebrar contrato de credenciamento na área da saúde deste Município, durante a  
vigência da contratação NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO n. 02/2023 para  
vossa análise e julgamento.

Anexo apresento a documentação exigida para habilitação constante do edital de  
chamamento publico 02/2023, para vossa análise e apreciação.

Na oportunidade encaminho toda a documentação exigida no edital.

Atenciosamente,

Datar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

ANEXO III

Modelo de declaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF N.

\_\_\_\_\_, CR..... PROFISSÃO .....

Declaro para os fins de credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, que:

( ) não exerço função pública, e não sou proprietário, nem administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;

( ) exerço função pública na condição de ....., indicar  
função....., indicar local:  
..... com carga horaria  
de.....

Segue em anexo a documentação exigida no Edital de Chamamento n. 02/2023 para vossa análise e julgamento.

Atenciosamente,

Datar .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

ANEXO IV  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - Objeto:**

Contratação de credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para credenciamento e prestação de serviços na área de saúde (pessoa física ou jurídica), sendo as seguintes vaga relacionadas abaixo, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor.

Profissional	Nº de vagas.	Carga Horária	Remuneração	Atividades
Enfermeiro	01	40h semanais ou regime de escala de plantões a ser definido pela Administração Hospitalar	R\$ 4.750,00 por mês.	Prestação de serviços de enfermagem para atendimento no ambulatório, triagem, internação do Hospital Municipal Santo Antônio.
Técnico de Enfermagem	01	40h semanais ou plantões de 12x36h	R\$ 3.325,00 por mês	Prestação de serviços de técnico em enfermagem para atendimento da demanda das unidades de saúde do município (HMSA, ESF)
Odontólogo	01	20h semanais	R\$ 3.000,00 por mês	Prestação de serviços em sua especialidade como odontólogo clínico geral, para atendimento junto as UBSF,
Odontólogo ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	01	16h semanais	R\$ 3.500,00 por mês	Prestação de serviços em sua especialidade como odontólogo clínico geral, para atendimento junto as UBSF,
Médicos - Clínico Geral	04	Plantão de 6h, 12h	EM ESCALA DE PLANTOES	Atendimento clínico geral no ambulatório e internação do



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

		e 24h	LIMITADO A R\$ 15.000,00 MENSAIS	Hospital Municipal Santo Antônio. Carga horária definida pela direção clínica, cumprida em regime de plantões médicos.
Fisioterapeuta	01	20h semanais	R\$ 2.000,00	Atendimento no NASF conforme demanda do núcleo e programas e ações desenvolvidos no âmbito da saúde da família, e atendimento das políticas de saúde para idosos, com desenvolvimento de atividades de prevenção e reabilitação.
Psicólogo neuropsicopedagogo	01	20h semanais	R\$ 3.500,000	Contratação de profissional para atendimento em sua especialidade para atendimento às crianças, que necessitam de atendimento especial, e para aquelas que aguardam "na fila". Em escala a ser definida pelo contratante
Médico pediatra	01	12 horas semanais	EM ESCALA DE PLANTOES LIMITADO A R\$  R\$ 11.000,00 menais	Atendimento clínico geral em sua especialidade, no ambulatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, as crianças no centro de pediatria de Ouvidor. Plantões a serem definidos pelo contratante.

## 2 – Justificativa

O Fundo Municipal de Saúde precisa disponibilizar serviços para atender as demandas existentes e para garantia do atendimento de serviços, demandas e programas específicos, conforme adiante se demonstrará:

Justificativa: Tendo em vista a solicitação de rescisão contratual de alguns profissionais credenciados, e ainda considerando que esta secretaria está ampliando ainda mais os serviços públicos em saúde a ser ofertados para a população, justifica a deflagração de processo de credenciamento/chamamento público para contratação de diversos profissionais para prestação de serviços conforme relacionados acima.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

Serão credenciados todos os interessados que apresentarem a documentação exigida no edital, dentro do prazo estabelecido, até que se complete as vagas ofertadas, ficando os demais requerentes fazendo parte da reserva técnica até 31/12/2023, podendo sua vigências serem prorrogada anualmente nos termos da Lei.

**3 - Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021, mediante chamamento público. Serão credenciados todos os profissionais interessados, declarados aptos, até que se esgotem as vagas ofertadas. Os demais profissionais que não se credenciarem ficaram como reserva técnica do presente chamamento até 31/12/2023

**4 - Valor Estimado da Contratação:**

O valor global estimado para a contratação é de acordo com os valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde do Município, conforme descrito nas planilhas e tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde relacionados no item 01 deste termo de referência.

**5 Da vigência do contrato:**

Os contratos terão vigência dentro dos créditos orçamentários a partir da data da assinatura do contrato de credenciamento até 31/12/2023, podendo ser prorrogados anualmente nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**6 Disposições Gerais**

O credenciado deverá prestar os serviços obedecendo as cargas horárias e as informações e demais norma constante deste termo de referencia e fica vedado ao credenciado cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2023 devidamente assessorados pela Diretora do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouvidor, maio de 2023

Responsável pela elaboração:

**Leandro Vieira Bastos**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/interino



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

---

ANEXO V

**ANEXO V - minuta de contrato**

Contrato nº     /2023-FMS

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA E/OU PESSOAL JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germanda, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

02 – CREDENCIADO: ....., inscrita no CNPJ nº ....., com endereço....., neste ato representado pelo sr....., brasileiro, ....., ....., portador do CPF nº ....., RG nº ....., CR...../..... N. ...., NIT....., residente e domiciliado à ..... têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 02/2023-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART. 74, Lei Federal 14.133/2021.

### CLAUSULA II – OBJETO

Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ..... com a equipe de saúde. carga horária de ..... horas mensais.

O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS ;

### CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CREDENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ ..... mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ .....), mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

### CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

O presente Contrato vigorará pelo período de .... de ..... de 2023 à 31 de dezembro de 2023 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107, Lei Federal 14.133/93.

**CLÁUSULA V - RESCISÃO**

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

**CLÁUSULA VI – MULTA**

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CRENCIADO**

**CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PESSOA FISICA OU JURIDICA

FICHA 381

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

Ou

33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica

**CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2023 devidamente assessorado pela Diretor do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.

**CLÁUSULA IX - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**

GESTORA DO FMS

CONTRATANTE

.....  
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

CPF nº:

CPF nº:



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. / 2023 FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e - CNPJ</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei federal 14.133/2021,
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Inexigibilidade de licitação n. 1293/2023, processo protocolo n. 676/2023
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS**

---

*[Handwritten mark]*